

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná informa que as Normas da Autoridade Marítima para o Cerimonial da Marinha Mercante Nacional ([NORMAM-22/DPC](#)) foram alteradas em 16 de dezembro de 2021, de modo a incluir a previsão do embandeiramento nos dias de efemérides da Marinha Mercante Nacional, com bandeiras do Código Internacional de Sinais (CIS), em arco, e com a Bandeira Nacional também içada nos topos dos mastros.

As Datas Efeméridas da Marinha Mercante Nacional são:

- a) Dia Internacional do Marítimo (25 de junho);
- b) Dia Marítimo Mundial (no mês de setembro, definido anualmente pela Organização Marítima Mundial e divulgado pela Diretoria de Portos e Costas); e
- c) Dia da Marinha Mercante (28 de dezembro).

Esse embandeiramento deverá ser cumprido a partir do próximo Dia da Marinha Mercante (28 de dezembro). O não cumprimento sujeita o infrator às penalidades previstas no Art. 23 do Decreto 2.596/1998.